



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.451/2016

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 067/93, DE 06 DE JULHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ, Vice-Prefeito Municipal Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º, da Lei Municipal nº 067/93, de 06 de julho de 1993, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, que passam a ter a seguinte redação:

<u>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL:</u>	<u>Nº DE CARGOS:</u>	<u>PADRÃO:</u>
Motorista	30	02
Operador de Máquinas	08	02

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de fevereiro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração